



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2664 – DATA 15/11/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 893/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **DIEGO VITÓRIO DOS SANTOS**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 894/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **RODRIGO ATAIDE PINTO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 895/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **FABIANE BARROS OLIVEIRA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 896/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **SIRLENE GUIMARÃES SAMPAIO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 897/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARCOS VINICIUS DE JESUS SANTOS**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 898/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **SÓSTENIS DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 13.137, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Credito	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	950.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 950.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 950.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 950.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	201.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	201.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00

3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	220.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

4.4.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações 65.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 55.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 646.000,00

2016 - Atualizacao da tecnologia da informacao
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da 170.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 175.000,00

2017 - Qualificação e cap. recursos humanos
3.3.90.19.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Fardamento 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica 34.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 59.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 950.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 950.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.350.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.350.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9999 - Reserva de Contigência	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	1.350.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.350.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.140, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	6.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a inclusão da Lavagem do Bairro da Gabriela no Calendário Oficial de Festas Populares ou de eventos do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria do Edil **Ronaldo Almeida Caribé**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº **3.336**, de 23 de Agosto de 2012, que versa sobre o Calendário Oficial de Festas Populares ou de Eventos do Município de Feira de Santana, a **Lavagem da Gabriela**, a ser realizada anualmente no último Domingo do mês de Novembro.

Art. 2º - O local do evento ficará a cargo da comissão organizadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a realização da Lavagem: correrão por conta de verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ficando, se necessário, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para este fim específico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 554-2023-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: PATRIMONIAL PEREIRA MIRANDA LTDA. Aditar o Contrato nº 299-2021-11C, firmado em 10/11/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.500,00 e anual de R\$ 90.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global do contrato para R\$ 270.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.**

ADITIVO Nº 582-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CDPI - CORDEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Aditar o Contrato nº 04/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 30.000,00 e anual de R\$ 360.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 2.160.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.**

ADITIVO Nº 488-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABSEAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA LTDA. Aditar o Contrato nº 26/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 50.000,00 e anual de R\$ 600.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 3.600.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2023-1022D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704-2023. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREDITIVA DOS SERVIDORES DE PROJEÇÃO DO PLANETÁRIO DO MUSEU PARQUE DO SABER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** LUCIANO DE MATOS LADEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 11/10/2023. Cleane dos Santos Oliveira Carneiro – Diretora Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2023-1022D – CONTRATO Nº 11-2023-1022C - Processo Administrativo Nº 704-2023. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREDITIVA DOS SERVIDORES DE PROJEÇÃO DO PLANETÁRIO DO MUSEU PARQUE DO SABER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** LUCIANO DE MATOS LADEIRA. **Valor Global:** R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Assinatura do Contrato:** 11/10/2023. Feira de Santana, 11/10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 542-2023-14I - Processo Administrativo Nº 1056-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTEÚDO ATUALIZADO SOBRE EMPREENDEDORISMO, POLÍTICAS PÚBLICAS E MARKETING DIGITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDOR 2023, EM PARCERIA COM O SEBRAE. **CONTRATADA:** SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Amparo legal:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 07/11/2023. Wilson Ferreira Falcão.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 542-2023-14I – CONTRATO Nº 728-2023-14C - Processo Administrativo Nº 1056-2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTEÚDO ATUALIZADO SOBRE EMPREENDEDORISMO, POLÍTICAS PÚBLICAS E MARKETING DIGITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDOR 2023, EM PARCERIA COM O SEBRAE. **CONTRATADA:** SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinatura do Contrato:** 07/11/2023, Feira de Santana, 07/11/2023.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Novembro de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 14/11/2023, Nº. 181-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AMANA VITORIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 060659245; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GESSO E DRYWALL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.221,75 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE-17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 14/11/2023, Nº. 182-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EDSON AIRES OLIVER; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Valor R\$ 10.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE-17990050.

Feira de Santana, 14 de Novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.